



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

EDITAL N.º 4/2020

**Madalena Castro, Presidente da União das Freguesias de Oeiras
e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**

FAZ PÚBLICO que a Assembleia da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na sua reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2020, e mediante Deliberação do Executivo n.º 33/2020, de 16 de abril, aprovou por maioria (18 votos a favor e 2 abstenções: da CDU e do BE) o **Relatório de Atividades e de Gestão e Contas de 2019**, da União de Freguesias, conforme preâmbulo que se transcreve:

“Dando cumprimento ao determinado no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que institui o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, em conjugação com o disposto no n.º 1, alínea e) do artigo 16.º e n.º 1, alínea j) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, apresentam-se ao Órgão Executivo para aprovação, o Relatório de Atividades e de Gestão e Contas da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, relativos ao ano de 2019, elaborados nos termos do n.º 2 das Considerações Técnicas, anexas ao POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Estes documentos sintetizam as atividades da Junta de Freguesia de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O Relatório de Atividades de 2019 agrega as principais opções da Junta de Freguesia, destacando-se a organização dos serviços administrativos para prestação de melhor serviço à população, a resposta aos problemas que nos são colocados, o apoio social aos que mais precisam, bem como a dinamização das actividades recreativas e culturais.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Nas demonstrações financeiras são devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e o resultado que transitou.

Foram, de igual forma, elaborados os documentos de prestação de contas elencados no anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2º Secção do Tribunal de Contas, com as alterações introduzidas pelas resoluções n.º 26/2013, n.º 4/2014, n.º 44/2015 e n.º 3/2016.”

E, para constar, se passou o presente e outros, de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Oeiras, 18 de maio de 2020

A Presidente,


Madalena Castro

